



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Processo nº 81/2025**

**Objeto: Contratação Exame para acuidade visual de 1.038 crianças do ensino fundamental + 300 consultas oftalmológicas para crianças com alterações das medições.**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Manifestação de Interesse, com o objetivo de possibilitar que outros potenciais interessados apresentem suas cotações de preços para a **Contratação Exame para acuidade visual de 1.038 crianças do ensino fundamental + 300 consultas oftalmológicas para crianças com alterações das medições**, conforme as especificações e requisitos técnicos detalhados no Termo de Referência.

**1. OBJETO**

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação Exame para acuidade visual de 1.038 crianças do ensino fundamental + 300 consultas oftalmológicas para crianças com alterações das medições**.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Exame de acuidade visual (triagem) em 1.038 crianças da Rede Municipal de Ensino;
- Consultas oftalmológicas para os casos com alteração identificada na triagem;
- Consulta com médico oftalmologista para avaliação clínica das crianças triadas com alterações, incluindo:
  - Avaliação completa do aparelho visual;
  - Diagnóstico e prescrição de tratamento (incluindo receita de óculos, se necessário);
- Emissão de relatório final contendo:
  - Lista de crianças atendidas;
  - Resultados dos exames;
  - Diagnósticos e encaminhamentos realizados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**3. TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações detalhadas dos serviços, os requisitos técnicos, o escopo dos trabalhos, os critérios de seleção e demais informações relevantes para a contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que poderá ser consultado e obtido pelos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre ou mediante solicitação formal ao Setor de Licitações.

**4. APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS**

Os interessados em apresentar suas cotações de preços deverão encaminhá-las, em envelope fechado e identificado, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, no seguinte endereço: Rua Prudente Alves, nº 156, Centro, Cep.: 18.245-065 até as 17 horas do dia 31 de julho de 2025, juntamente com os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica, conforme estabelecido no Termo de Referência, ou encaminhar pelo seguinte endereço de e-mail: [licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br).

**5. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O prazo para a apresentação das cotações de preços é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Manifestação de Interesse no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina de Monte Alegre/SP.

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- A presente Manifestação de Interesse não gera qualquer obrigação para a Administração Municipal de contratar a empresa que apresentar a menor cotação de preços, sendo facultado à Administração, com base no princípio da economicidade e da melhor proposta para o interesse público, selecionar a proposta mais vantajosa, observado o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- Os interessados poderão obter informações adicionais sobre a presente Manifestação de Interesse e o Termo de Referência no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, pelo telefone (15)3256-1330 ou pelo e-mail [licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br).

**Campina do Monte Alegre, 07 de agosto de 2025.**

  
**Alessandra da Cruz Teotônio**

**Setor de Licitações**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de cadastro na fazenda ESTADUAL e/ou MUNICIPAL;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL (tributos mobiliários)**, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
  - a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
  - a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**1.4. Proposta preenchida com valor final ofertado.**

**1.5. Qualificação técnico operacional:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já prestou os referidos serviços em condições e características em conformidade com o objeto da licitação, e que eles foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos. Abaixo constam as medias respeitando o limite de 50% estabelecido no no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

- Identificação do Contratante e Contratada;
- Número do Contrato;
- Tipo do serviço e descrição do objeto executado;
- Prazo efetivo de execução;